

**DECRETO Nº 1.623, DE 05 DE JUNHO DE 1986**

Dispõe sobre a antecipação do feriado comemorativo do 81º Aniversário de Fundação do Município de Assis.

**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 91.604, de 02 de setembro de 1985 que regulamenta a Lei Federal nº 7.320, de 11 de junho de 1985, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 1.885, de 27 de setembro de 1976,

**D E C R E T A:**

- Artigo 1º** - Fica antecipado excepcionalmente o feriado comemorativo da data do 81º Aniversário de Fundação do Município de Assis, para o dia 30 de junho de 1986.
- Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário
- Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de junho de 1986.

**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**EUCLYDES NÓBILE**  
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 05 de junho de 1986.

**AMILTON NEIRELLES DE ALMEIDA**  
Chefe do Departamento de Administração